



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO CHEGAR LÁ CLARETIANO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.007077/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA

Endereço: DOM BOSCO Número: 466 Bairro: CASTELO Município: BATATAIS UF: SP CEP:14300-172

CNPJ/MF nº: 44.943.835/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/01/2020 a 06/03/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/01/2020 a 23/02/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O concurso "CHEGAR LÁ CLARETIANO" é promovido pela empresa "Ação Educacional Claretiana", aberta a todas pessoas físicas, portadoras de RG e CPF (válido), residentes e domiciliadas em território nacional. A idade mínima para participação é de 17 anos completos, com ensino médio concluído até dezembro de 2020. No ato da inscrição para o concurso, o participante menor, deverá enviar a promotora um termo de autorização dos pais.

6.2. O concurso será dividido em duas etapas de ranqueamento, sendo a primeira por voto popular e a segunda por comissão avaliadora. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, assim como o resultado deste concurso, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

6.3. O interessado em participar deverá ser usuário da rede social YouTube, de forma que, a participação neste concurso pressupõe o conhecimento por parte do participante da Política de Privacidade e do Termo de Uso, desta rede social, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

6.4. Os interessados em participar deverão acessar o site promocional www.claretiano.edu.br/concurso no período de 10/01/2020 a 23/02/2020, cadastrar os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço completo, data de nascimento, CPF, RG, e-mail válido, endereço residencial e número de celular. Após realizar o cadastro o participante deverá responder a seguinte pergunta através de vídeo: "Por que o Claretiano é mais por você?" O participante deverá escolher duas opções de curso, relação disponibilizada para consulta no site promocional e a localidade onde gostaria de cursar.

6.5. Após preencher o cadastro, o participante deverá enviar o link do vídeo por meio da rede social YouTube, com o seguinte padrão: o vídeo deverá ter no mínimo de 15" (quinze) e máximo de 30" (trinta) segundos, sendo gravado na posição horizontal, sendo permitido apenas áudio em português. O Claretiano deverá ser citado no mínimo 1 (uma) vez. O link enviado deverá ser configurado como público.

6.6. O participante menor de 18 anos de idade deverá ser auxiliado pelo seu representante legal, neste caso, o cadastro irá solicitar também os dados dos pais ou responsável.

6.7. No prazo de até 3 (três) dias úteis o vídeo será liberado na Galeria do site, desde que esteja atendendo a todas as regras e especificações do concurso. Será aceito apenas o envio de 01 (um) vídeo

por CPF.

6.8. Com o vídeo autorizado, o participante poderá pedir aos amigos e familiares que curtam o vídeo no site do concurso: www.claretiano.edu.br/concurso Para que o site possa efetuar a contagem das curtidas dos vídeos, todos os amigos convidados deverão se cadastrar informando os seguintes dados pessoais: nome completo, CPF, e-mail válido e celular. A validação do voto será feita após a confirmação de recebimento de e-mail através de resposta automática. O participante poderá postar o vídeo em suas redes sociais, a seu critério. Porém, para contagem dos votos, será considerado apenas o número de curtidas dentro do site do concurso. Será aceito apenas 01 (um) voto por CPF.

6.9. Os autores dos 5 vídeos mais curtidos passarão para a segunda fase do concurso, em que serão avaliados e o melhor vídeo será escolhido pela Comissão Avaliadora para fazer jus ao prêmio do concurso.

6.10. PERÍODO DE VOTAÇÃO: A votação será liberada no site a partir do dia 13/01/2020, sendo encerrada no dia 27/02/2020. Os cadastros dos vídeos participantes serão aceitos até o dia 23/02/2020.

6.11. O site promocional apresentará abertamente a contabilização das curtidas.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/02/2020 08:00 a 06/03/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2020 00:00 a 23/02/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dom Bosco NÚMERO: 466 BAIRRO: Castelo

MUNICÍPIO: Batatais UF: SP CEP: 14300-172

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão Nobre Padre João Monteiro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bolsa de 100% de estudo para ser utilizada em curso do Claretiano, com turma aberta nas modalidades, presencial ou a distância nos cursos de graduação, pós-graduação ou segunda graduação.	30.000,00	30.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	30.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será formada uma Comissão Avaliadora composta por diretores, reitoria, coordenadores de curso e equipe de marketing da agência ICE Propaganda, tendo como base os seguintes critérios: originalidade, criatividade, adequação ao tema, qualidade de produção do vídeo.

O concurso será dividido em duas etapas de ranqueamento, sendo a primeira por voto popular, conforme item 6.8. Na segunda etapa os 5 vídeos mais curtidos serão analisados pela Comissão Avaliadora para escolha do vídeo vencedor.

Para a escolha do vídeo vencedor a Comissão Julgadora se reunirá no dia 06/03/2020, às 14:00hs, na sede da empresa promotora, no Salão Nobre Padre João Monteiro, com livre acesso aos interessados. No ato da apuração o contemplado será anunciado de viva-voz.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A Promotora se reserva ao direito de solicitar a confirmação de identidade, na suspeita de uso indevido de identidade, para que o participante em questão continue inscrito regularmente no concurso. A promotora fará uso de e-mail ou ligação, conforme dados do cadastro, para notificar o participante quanto à confirmação de identidade. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis para comprovar a veracidade das informações, no prazo de 72hs, contados da notificação, a Promotora desclassificará imediatamente o participante.

10.2. "Serão desclassificados os participantes que não entregarem toda documentação QUE POR VENTURA VENHA A SER solicitada com firma reconhecida e no prazo estabelecido pela promotora."

10.3. Serão automaticamente desclassificados os participantes que fizerem uso de sistemas, softwares e outras

ferramentas ou métodos mecânicos, robóticos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de navegação, participação, ou votação do vídeo. Sendo consideradas, pela Comissão Avaliadora, como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso. A Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que a sua participação não seja resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizada com a intenção de fraudar as regras deste Concurso.

10.4. Da mesma forma serão automaticamente desclassificados os vídeos participantes que contiverem propaganda de empresas, marcas ou produtos. Vídeos que denigrem a imagem da promotora, que demonstrem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, que atente a moral e bons costumes, podendo os seus autores responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.

10.5 A promotora se reserva no direito de não aceitar vídeos que a comissão avaliadora julgue com baixa qualidade de imagem ou áudio, ou em que o participante/inscrito não esteja presente.

10.6 A promotora não se responsabiliza pelo uso de imagem de terceiro(s) presente(s) no vídeo participante. Nesse caso, sendo este o vídeo vencedor do concurso, será concedido prêmio único destinado ao portador do CPF inscrito no cadastro.

10.7. Não poderão participar da presente promoção os funcionários, gestores da Instituição e seus parentes, funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviço à Empresa Promotora, funcionários do Escritório Helena Zoia Sociedade de Advogados, e as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa promotora a observância e a conferência no ato da apuração.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado deste concurso será veiculado através do site www.claretiano.edu.br/concurso e redes sociais da instituição, no dia 10/03/2020, a partir das 16h de Brasília.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue por meio de carta-compromisso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do contemplado. A matrícula no curso escolhido ficará a cargo do ganhador, devendo ser realizada no período entre março de 2020 a fevereiro de 2021, obedecendo o período descrito no calendário acadêmico da promotora.

O prêmio será concedido pela empresa promotora após verificar se o contemplado atendeu a todas as regras estabelecidas pelo presente regulamento.

Não estarão incluídos nos valores oferecidos como prêmio, os custos de: refeições, estadia, transporte, que deverão ser assumidas pelo contemplado estas e outras despesas decorrentes da participação no curso escolhido.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A rede social YouTube, em nenhuma hipótese patrocina, apoia ou realiza o presente concurso.

A rede social YouTube não se responsabiliza por qualquer aspecto deste concurso, incluindo os dados dos participantes, fornecidos à promotora. O concurso é de inteira responsabilidade da AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, sem qualquer envolvimento ou participação da rede social, que somente será utilizada por ser a mais popular rede social de vídeo, em território nacional.

A empresa promotora se responsabiliza a seguir os termos de uso da rede social YouTube.

Ao participar do presente concurso, na forma indicada nos itens acima, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente no Regulamento disponível no site www.claretiano.edu.br/concurso

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do

prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 18/12/2019 às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RIX.WHC.JUK